



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAPORÃ-TO

Código 9272024940

QUINTA, 25 DE ABRIL DE 2024

ANO VII

EDIÇÃO N° 927

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa  
Rua Domingos Batista de Oliveira, n°012/013  
Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

### José Rezende Silva

Prefeito Municipal

EDITADO E PUBLICADO POR:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

### Newton Gomes Ferreira

Diretor de Publicações

### Celso Mendes Jacinto

Coordenador de Publicações

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N°. 074/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024. ....	2
1º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPRESA ULTRA CONSTRUTORA LTDA-ME .....	2
► Secretaria Municipal de Educação .....	2
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 65/2024 - CHAMADA PÚBLICA: 01/2024 .....	3

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 095/2017** e  
**Decreto 405/2018**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.itapora.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**9272024940**

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 074/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO, DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 001/2005 que institui o Estatuto Único dos servidores do Município de Itaporã do Tocantins, em seu artigo 90, que dispõe sobre a abono pecuniário de férias.

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor. **GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO**, matrícula: 0956, ocupante do Diretor de Compras, Licitações e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

- 1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 01 de Maio de 2024 à 20 de Maio de 2024.
- 2º O período compreendido de 21 de Maio de 2024 à 30 de Maio de 2024 será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal

**1º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E A EMPRESA ULTRA CONSTRUTORA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**, Entidade de Direito Público inscrita no CNPJ. Nº 02.739.753/001-49,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JOSE REZENDE SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.741.721 - TO, inscrito no CPF nº 451.409.521-49, aqui denominado Contratante, e do outro lado a empresa: ULTRA CONSTRUTORA LTDA-ME, estabelecida na Q ACSU SO 40 Avenida Joaquim Teotônio Segurado S/N, CONJ 01 LOTE 17 SALA 606, PLANO DIRETOR SUL, CEP [77.015-550](https://www.google.com/maps/place/77.015-550) PALMAS-TO, inscrita no CNPJ sob n.º 44.044.635/0001-66, neste ato representado por seu sócio proprietário o Senhor FELIPHE ROSA FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do C.I nº 1039622 SSP/TO e CPF nº 037.920.311-16, residente e domiciliado Palmas - TO, denominada contratada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviço entre a prefeitura e a empresa: **ULTRA CONSTRUTORA LTDA-ME**, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"**

Fica **PRORROGADO** O Prazo da vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, para o dia 02-04-2025, podendo ser renovado ou prorrogado de acordo com a necessidade da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo

Itaporã do Tocantins-TO, 02 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**

CNPJ: 02.739.753/0001-49

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ULTRA CONSTRUTORA LTDA-ME**

CNPJ n.º 44.044.635/0001-66

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**PROCESSO: 521/2024.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS -TO**, através de sua Agente de contratação e equipe de apoio, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, torna público, a quem possa interessar, o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, E ENTREGUE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro no art. nº 72 e 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As razões que fundamentaram o presente cancelamento se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo de Dispensa em epígrafe.

ITAPORÃ DO TOCANTINS AOS 01 de abril de 2024.

**PAULA APARECIDA DE JESUS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEI Nº 14.133

**ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA MARIA DE JESUS**

**CRECHE MUNICIPAL MÃE GRANDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.361.0024.2032**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30**

**FONTE: 1.552**

**FICHA: 0319**

**DATA DO CONTRATO: 24/04/2024**

**Ordenador de Despesa: Magna Caponi Gomes.**

Itaporã do Tocantins -TO, 24 de Abril de 2024.

**MAGNA CAPONI GOMES**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 809**

**CONTRATO: 65/2024**

**CHAMADA PÚBLICA: 01/2024**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PNAE DO 1º SEMESTRE 2024**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins/TO

**CNPJ:** 30.801.077/0001-21.

**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE (BANANA PACOVAN).

**CONTRATADA:** SEBASTIÃO JOSÉ BORGES

**CNPJ/CPF:** 988.280.291-53

**VALOR TOTAL R\$: 1.125,00 ( UM MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS).**

**PAGAMENTO:** PARCELA ÚNICA

LEI Nº 11.947/2009